

Resolução nº 002 de 10 de dezembro de 2015, do Conselho do Curso de Direito da Fundação UNIRG

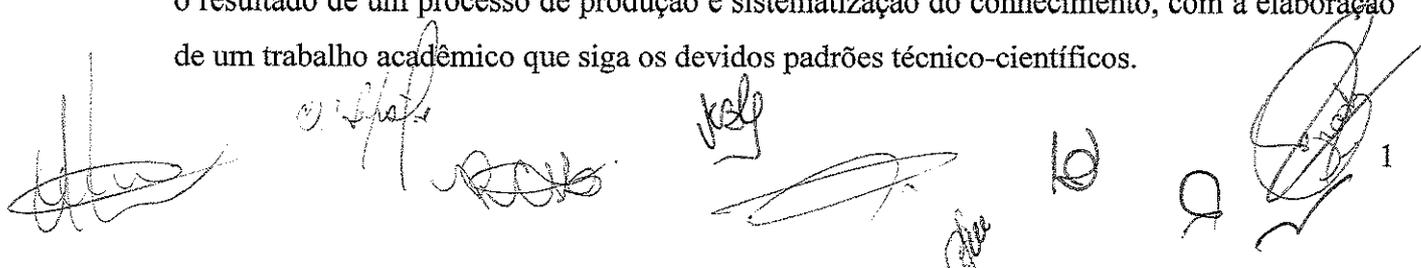
Dispõe sobre o regulamento para Elaboração e Apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC). Fixa princípios gerais e estabelece uniformidade na elaboração e apresentação de Trabalhos de Conclusão do Curso de Direito do Centro Universitário UNIRG de acordo com o currículo pleno e as diretrizes do curso.

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG REITORIA- PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

NORMAS PARA SISTEMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Para efeitos desde regulamento:

- Consideram-se como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o trabalho acadêmico individual. Este documento apoia-se nas normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR).
- Monografia: Documento que apresenta o resultado de estudo, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado da disciplina, módulo estudo independente, curso, programa e outros ministrados. Deve ser feito sob a coordenação de um orientador. ABNT/NBR: 14724:2011
- O TCC compreende como uma atividade acadêmica obrigatória que deverá ser um trabalho de caráter técnico científico, que resulte de experiência teórico prático de acordo com a natureza do curso, sob a supervisão de um(a) professor(a) do Centro Universitário UNIRG. É o resultado de um processo de produção e sistematização do conhecimento, com a elaboração de um trabalho acadêmico que siga os devidos padrões técnico-científicos.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'R' and '1'.

- O TCC deve proporcionar ao acadêmico de Graduação, a oportunidade de demonstrar o seu grau de habilitação científica que alcançou no decorrer do curso de acordo com as especificidades do curso de Direito.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO TRABALHO DE CURSO EM DIREITO

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho Conclusão de Curso (TCC) em Direito, do Centro Universitário UNIRG, como requisito indispensável para colação de grau.

Art. 2º O TCC é fruto de um processo de orientação acadêmica e pesquisa individual sobre temas relacionados com o conhecimento jurídico.

Art. 3º São objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso em Direito:

I – leitura, compreensão e elaboração de texto;

II – interpretação e aplicação do Direito;

III – pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

IV- correta utilização da linguagem – com clareza, precisão e propriedade – fluência verbal e escrita, com riqueza de vocabulário;

V – utilização do raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;

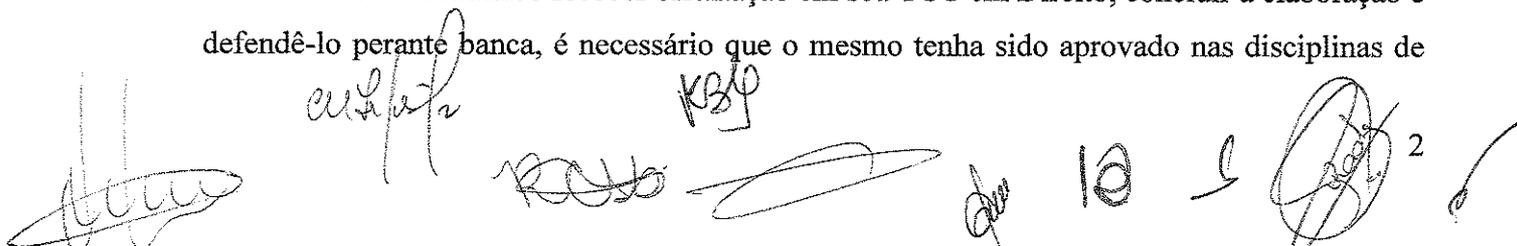
VI – julgamento e tomada de decisões;

VII – domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Conteúdo Jurídico.

CAPÍTULO II

DOS PRE-REQUISITOS

Art. 4º Para o Acadêmico receber orientação em seu TCC em Direito, concluir a elaboração e defendê-lo perante banca, é necessário que o mesmo tenha sido aprovado nas disciplinas de



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller signatures in the middle, and a circled signature on the right with the number '2' next to it.

Metodologia da Pesquisa Jurídica I e II, a primeira com quatro créditos (60 horas), e a segunda com dois créditos (30 horas), segundo todas as normas da instituição. NR

Art. 5º O acadêmico deverá ter cursado no mínimo 70% (setenta por cento) das disciplinas da grade curricular do curso para ter direito a orientação em seu TCC.

Parágrafo Único: Nenhum acadêmico está habilitado a defender seu TCC em banca sem prévia orientação oferecida pela instituição.

DA RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Este componente curricular envolverá:

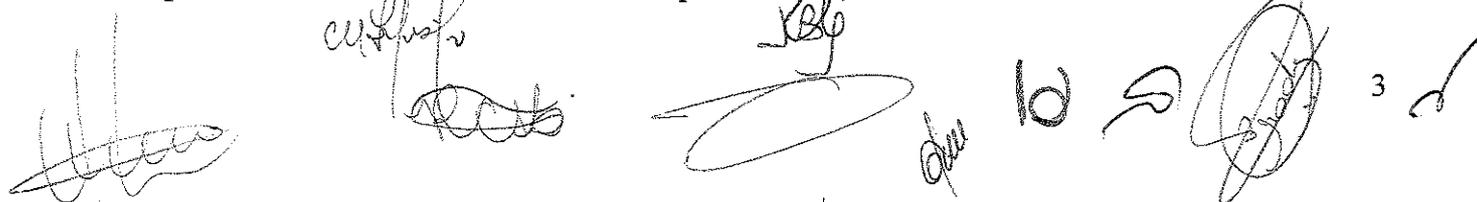
- I- Coordenação de Estágio;
- II- Professor Orientador;
- III- Discentes;
- IV- Banca Examinadora.

Seção I

DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 7º À Coordenação de Estágio compete:

- I- elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC, em especial o cronograma das apresentações, em conformidade com o calendário acadêmico, onde constam as datas de entrega das notas finais à Secretaria Geral Acadêmica;
- II- proporcionar os meios para a orientação básica aos acadêmicos em fase de iniciação do Projeto do TCC;
- III- elaborar e encaminhar aos professores orientadores a Ficha de Identificação do Acadêmico (Anexo A), Acompanhamento das Atividades de Orientação Individual (Anexo B) e Ficha de Avaliação de TCC – Parte Escrita e Oral (Anexo C);
- IV- avaliar a pertinência entre o tema do Projeto do TCC, a área de atuação, a formação do professor orientador escolhido e sua disponibilidade;



- V- fornecer ao acadêmico o formulário do Termo de Compromisso (Anexo D), a ser assinado pelo orientador e devolvido à Coordenação, para formalizar o processo de orientação;
- VI- convocar, sempre que necessárias, reuniões com os professores supervisores, professores orientadores e acadêmicos orientandos de TCC;
- VII- indicar professor para o acadêmico que não tiver orientador;
- VIII- manter, na coordenação do curso, arquivos atualizados com os dados dos projetos em desenvolvimento em relação aos orientandos e Professores Orientadores;
- IX- encaminhar à Biblioteca Central os TCCs aprovados e respectiva cópia em arquivo digital em formato PDF, sendo no formato artigo científico, enviar apenas o formato digital;
- X- providenciar todos os recursos (espaço físico, didático-pedagógico e outros), necessários ao desenvolvimento das Bancas Examinadoras;
- XI- determinar a ordem de apresentação às Bancas Examinadoras dos TCCs (Anexo E);
- XII- fornecer cópias das Atas Finais (Anexo F) aos orientadores, coorientadores e aos membros participantes das Bancas Examinadoras, em conformidade com os relatórios dos trabalhos desenvolvidos e com as normas do Regimento Geral;
- XIII- tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento, em conformidade com o disposto no Regimento Geral desta IES.

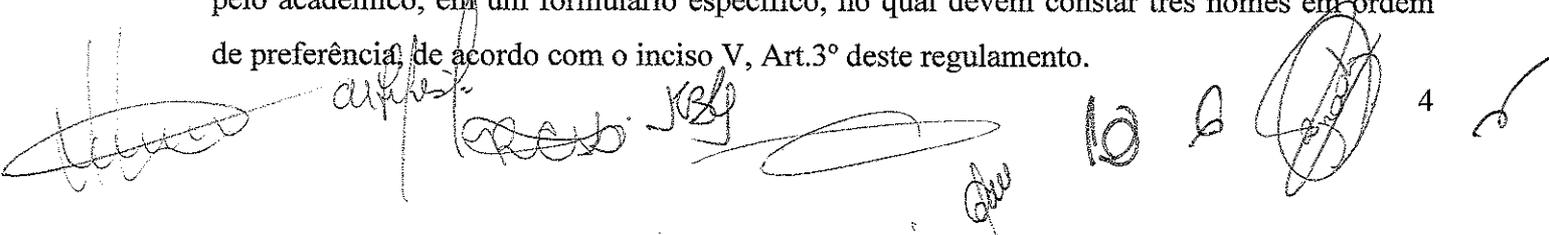
Seção II

DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 8º O Professor Orientador de TCC deverá pertencer ao quadro de docentes da IES.

Parágrafo Único- O professor Orientador deverá ter disponibilidade de tempo à atividade de orientação, bem como apresentar plano de orientação de pesquisa, no qual conste, obrigatoriamente, local, hora, nome dos orientandos, e as principais regras metodológicas de orientação para desenvolvimento do TCC.

Art. 9º O professor pretendido para orientação deve ser informado ao coordenador de estágio, pelo acadêmico, em um formulário específico, no qual devem constar três nomes em ordem de preferência, de acordo com o inciso V, Art.3º deste regulamento.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circled initials.

§ 1º - Outro profissional que tenha conhecimento jurídico poderá prestar colaboração ao acadêmico, mesmo que ele não faça parte do quadro docente da IES, desde que atue como coorientador, sem remuneração e obtenha aprovação do orientador.

§ 2º - O nome do coorientador deve constar nos documentos e relatórios entregues pelo acadêmico.

Art. 10 Cada professor poderá orientar a quantidade de trabalhos que atenda às necessidades de cada curso, conforme normativa interna, independentemente da quantidade de cursos nos quais estiver lotado, desde que não ultrapasse a quantidade de horas permitidas.

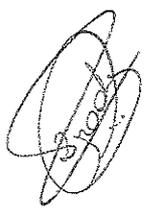
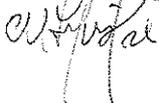
Art.11 A carga horária para orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, por trabalho, será de 1 (uma) hora/aula por semana e a remuneração dos Professores Orientadores terá um valor fixo, mensal, de acordo com a titulação dos docentes e planos de cargos e salários.

§ 1º O orientador do Trabalho de Conclusão de Curso, deve reservar uma (01) hora semanal para orientação, mediante preenchimento de ficha de acompanhamento de orientação, a ser entregue mensalmente na secretaria do NPJ, para integralização da carga horária mensal do professor;

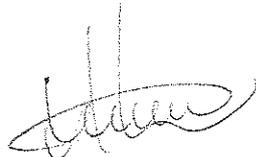
§ 2º A entrega da ficha de acompanhamento de orientação deve ser feita até o 7º dia útil do mês seguinte a orientação, sob pena de não recebimento pelas horas de orientação (horas diversificadas).

§ 3º A ausência injustificada do professor aos encontros semanais com os orientandos, ensejará em corte de pontos na sua folha de pagamentos.

Art. 12 A Substituição de Professor Orientador (Anexo G), será permitida apenas quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa da Coordenação de Estágio.



5

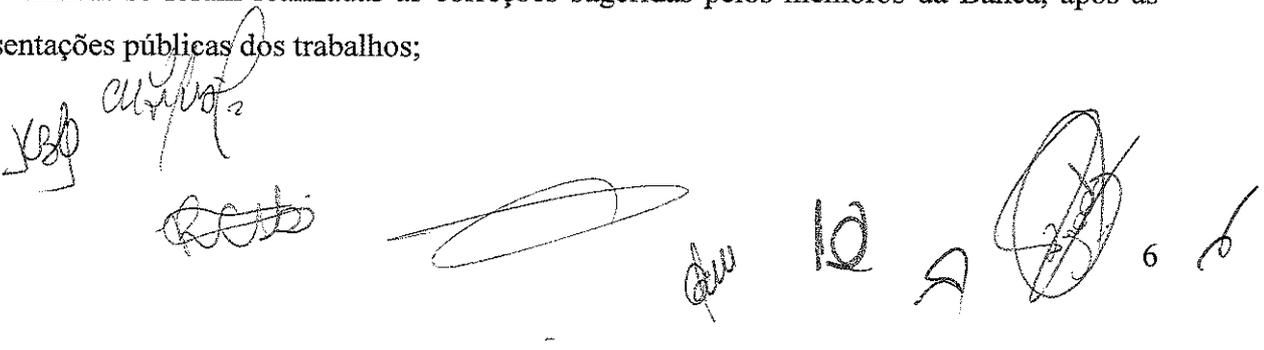


§ 1º Orientador e/ou orientando que entender necessária a substituição ou dispensa da orientação, poderá fazê-la, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo.

§ 2º Os casos omissos deverão ser encaminhados ao conselho de curso para análise e providências cabíveis.

Art. 13 São atribuições dos Professores Orientadores:

- I- frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio;
- II- atender semanalmente a seus orientandos, em horário e local previamente fixados pela Coordenação de Estágio, cumprindo carga horária prevista neste regulamento, para cada orientando;
- III- analisar e avaliar as produções/relatórios que lhe forem entregues pelos orientandos;
- IV- acompanhar e verificar questões epistemológicas, metodológicas e a autenticidade do trabalho;
- V- sugerir material bibliográfico;
- VI- ler e avaliar semanalmente o material produzido pelo acadêmico;
- VII- oferecer subsídios didático-pedagógicos para desenvolvimento do trabalho;
- VIII- entregar à Coordenação de Estágio, mensalmente, os formulários de frequência e avaliação devidamente preenchidos e assinados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sob pena de não receber a carga horária prevista;
- IX- participar das Bancas Examinadoras para as quais estiver designado;
- X- assinar, juntamente com os demais membros da Banca examinadora, as fichas de avaliação do TCC e as atas finais das sessões de apresentação;
- XI- fornecer ao Acadêmico, quando do protocolo do Trabalho de Conclusão na Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, se o mesmo encontra-se Apto ou Não para a apresentação do TCC (Anexo H);
- XII- verificar se foram realizadas as correções sugeridas pelos membros da Banca, após as apresentações públicas dos trabalhos;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones and initials on the right.

Art. 14 A responsabilidade pela elaboração do TCC é direta e integral do acadêmico, não eximindo o Professor Orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Art. 15 O Professor Orientador que deixar de cumprir as normas deste Regulamento e suas atribuições, poderá ser substituído, sujeitando às penalidades previstas no Regimento Geral Acadêmico.

Seção III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ACADÊMICOS

Art. 16 Os deveres dos acadêmicos envolvem duas fases:

I- Do Projeto;

II- Do Trabalho de Conclusão do Curso.

Atribuições do Acadêmico no Projeto

Art. 17 O acadêmico deverá elaborar e apresentar projeto de TCC de acordo com diretrizes da disciplina e Regulamento do Centro Universitário UNIRG, seguindo as orientações do professor da disciplina e de forma subsidiária do Orientador(a) escolhido;

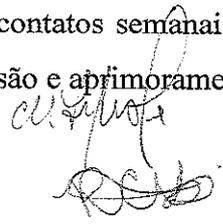
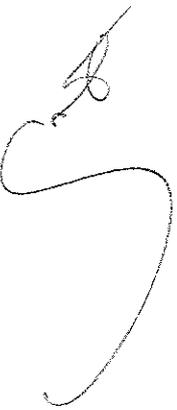
Art. 18 O acadêmico após aprovação do seu projeto de TCC deverá entregar, na Coordenação de Estágio em data designada por esta, uma cópia eletrônica do mesmo, em formato Word, que representará o compromisso formal de desenvolvimento do tema escolhido.

Atribuições do Acadêmico no Trabalho de Conclusão do Curso

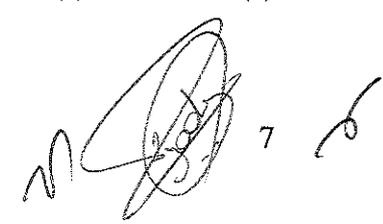
Art. 19 Os acadêmicos em fase de realização do TCC terão os seguintes deveres:

I- frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio ou pelo seu orientador(a);

II- manter contatos semanais, de no mínimo uma hora, com o(a) Professor(a) Orientador(a) para discussão e aprimoramento do seu trabalho;



10



7

6

- III- cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de Estágio para elaboração e apresentação do trabalho;
- IV- entregar na Coordenação de Estágio, na data prevista no Calendário do NPJ uma cópia do TCC gravada em CD, formato Word, três vias encadernadas em espiral, de acordo com os padrões exigidos para publicação de artigo científico, conforme diretrizes estabelecidas pela revista eletrônica CEREUS (Anexo I) ou outra revista inscrita no ISSN de igual ou superior Qualis para área.
- V- entregar na Coordenação de Estágio, juntamente com as cópias do TCC, a Declaração de Autoria de Trabalho (Anexo J);
- VI- comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e /ou defender seu Trabalho de Conclusão de Curso;
- VII- Comprometer-se, ainda, a fornecer uma cópia definitiva do TCC, em arquivo digital (formato PDF), protocolando-as na Coordenação de Estágio, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da defesa do trabalho em Banca Avaliadora, para fazer jus à colação de grau, contendo a ficha assinada pelos membros da banca, como meio de prova da aprovação;
- VIII- Comparecer em, no mínimo, a 75% das aulas oferecidas para orientação e qualificação metodológica específica no curso e aos encontros semanais com seu respectivo Orientador, sob pena do seu trabalho não ser qualificado para defesa em banca.

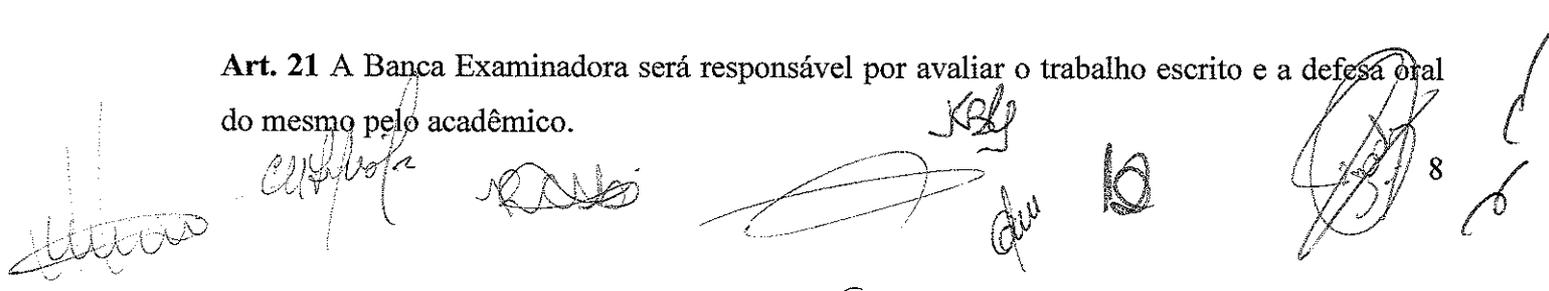
Art. 20 O acadêmico que descumprir qualquer das determinações será reprovado no TCC e será obrigado, a apresentá-lo novamente, conforme calendário acadêmico do semestre letivo seguinte.

Parágrafo único O não comparecimento do acadêmico em 04 (quatro) encontros fixados pelo Orientador, ainda que justificado, impedirá que o acadêmico apresente sua monografia no semestre solicitado.

Seção IV

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 21 A Banca Examinadora será responsável por avaliar o trabalho escrito e a defesa oral do mesmo pelo acadêmico.



Art. 22º A Banca Examinadora será composta por três (03) membros, sendo:

I- pelo Professor Orientador (presidente);

II- 1 (um) membro titular, indicado pela Coordenação do NPJ, que tenha conhecimento na área do TCC;

III- 1 (um) terceiro membro indicado pela Coordenação de Estágio, podendo ser convidado, desde que tenha notório conhecimento jurídico e cuja participação seja relevante para o acadêmico e para a instituição.

IV- 1 (um) membro suplente, nomeado pela Coordenação de Estágio, encarregado para substituir quaisquer dos titulares, quando da ausência, exceto o Orientador.

§ 1º Quanto aos critérios para sua composição, além do Professor Orientador, um dos seus membros deve ser docente do curso, preferencialmente que tenha conhecimento na área da temática abordada, podendo o outro ser professor de outro Curso da IES ou ainda docente, de nível superior, convidado de outra instituição, com experiência jurídica comprovada na área do tema do TCC, às suas expensas.



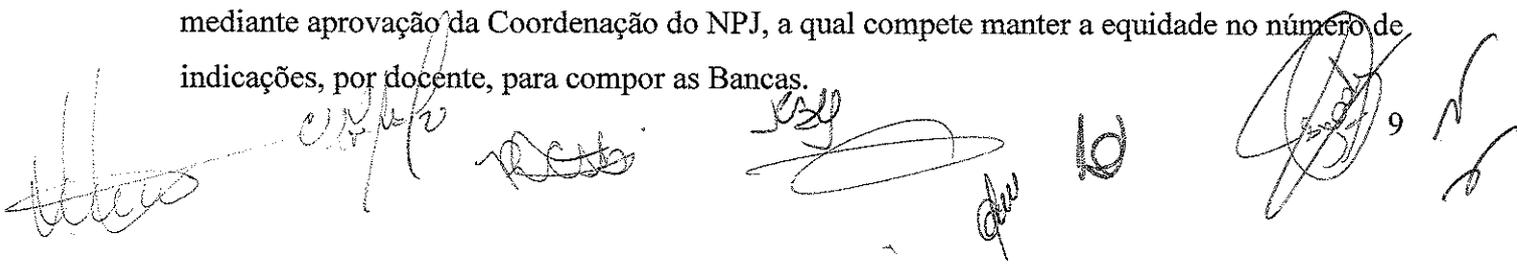
Parágrafo único Quanto aos critérios para sua composição, além do Professor Orientador, um dos seus membros deve ser docente do curso, preferencialmente que tenha conhecimento na área da temática abordada, podendo inclusive não ser docente da casa, conquanto tenha experiência jurídica comprovada na área do tema do TCC, às suas expensas.

Art. 23 A Banca somente poderá executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes, não podendo 2 (dois) deles serem o Orientador e o Coorientador.

§ 1º Na impossibilidade de comparecimento de algum dos membros designados à Banca Examinadora, este deverá comunicar o motivo do impedimento, à Coordenação de Estágio, se possível, com antecedência de um dia da data da banca.

§ 2º Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros, fixado no caput deste artigo, a Banca examinadora deverá ser remarcada, sem prejuízo no cumprimento dos prazos do Calendário Acadêmico.

§ 3º Todos os professores do curso podem ser convocados para participar das Bancas, mediante aprovação da Coordenação do NPJ, a qual compete manter a equidade no número de indicações, por docente, para compor as Bancas.



CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO PROJETO E DO TCC

Art. 24 A estrutura formal do projeto de TCC e do TCC quanto aos elementos pré textuais, textuais e pós-textuais, deverá seguir o formato estabelecido nas normas técnicas da ABNT/NBR atualizadas, para artigo, em consonância com as diretrizes da revista eletrônica CEREUS (Anexo I), ou outra revista inscrita no ISSN de igual ou superior Qualis para área.

Art. 25 O projeto de TCC e o TCC devem ser desenvolvidos de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, seja como atividade prática ou pesquisa.

Art. 26 Durante a sua elaboração, o projeto deve ser acompanhado e avaliado pelo professor responsável pela disciplina correspondente.

Art. 27 O projeto deve passar por banca de qualificação de acordo com o roteiro de análise de projetos de pesquisa, e, se não atingir a média de sete vírgula cinco (7,5) será devolvido ao acadêmico para o que o rerepresente em banca de qualificação no prazo estabelecido das provas finais do Calendário Acadêmico.

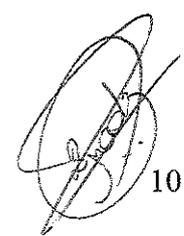
Art. 28 A mudança de tema será permitida mediante criterioso exame das causas e preenchimento dos seguintes requisitos:

I- ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da data de início do período letivo relativo à execução do TCC;

II- houver a aprovação do Professor (a) Orientador (a) em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

III- houver a aprovação da Coordenação de Estágio.

IV- sujeitar-se a nova avaliação pelo Comitê de Ética, se necessário, para consentimento do mesmo.



Art. 29 Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto serão permitidas até 30 (trinta) dias antecedente à banca de TCC, desde que com a autorização do(a) Orientador (a) e reenvio do mesmo à coordenação de estágio.

CAPÍTULO III DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 30 O TCC deverá ser elaborado considerando-se:

- I. na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos pelas normas do Centro Universitário UNIRG e as normas da ABNT/NBR.
- II. no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas na Apresentação deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento nas áreas ofertadas no currículo do curso;
- III. O TCC deverá ser realizado de forma individual;
- IV. O TCC será apresentado oralmente pelo acadêmico perante Banca Examinadora, nos termos da Seção IV, Capítulo I deste Regulamento.

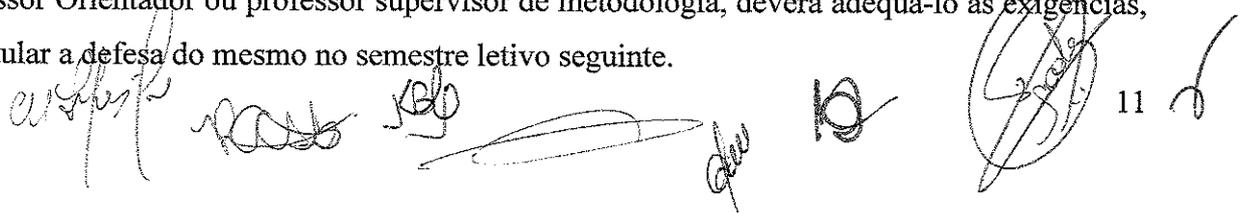
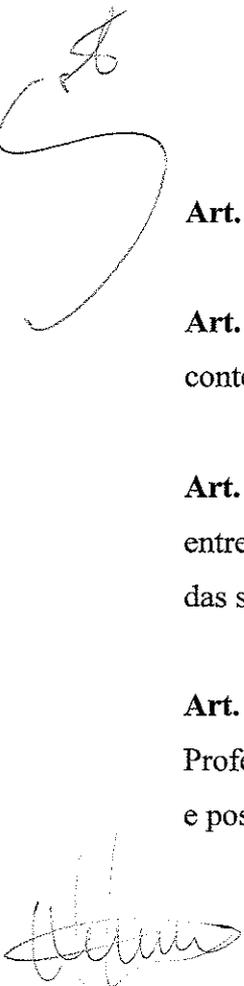
CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 31 As sessões de apresentação dos TCCs serão públicas.

Art. 32 Não será permitido aos membros das Bancas Examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos TCCs, antes de suas apresentações.

Art. 33 A Coordenação do NPJ deverá elaborar calendário semestral, fixando prazos para a entrega dos TCCs e realização das defesas orais, atentando para que ocorram até o período das segundas provas intervalares.

Art. 34 O acadêmico que tiver o seu trabalho considerado inapto ou não qualificado pelo Professor Orientador ou professor supervisor de metodologia, deverá adequá-lo às exigências, e postular a defesa do mesmo no semestre letivo seguinte.



Art. 35 O acadêmico deverá obter nota mínima 6.0 (seis) na Banca do TCC, sendo considerado reprovado aquele que não conseguir alcançar esse índice como segue:

- I – Reprovado, quem obtêm nota de 0 a 59;
- II – Aprovado simplesmente, quem obtêm nota de 60 a 69;
- III – Aprovado plenamente, quem obtêm nota de 70 a 95;
- IV – Aprovado com distinção, quem obtêm nota de 96 a 100. NR

Parágrafo Único: É obrigatória a defesa oral do TCC, sendo vedado a banca avaliar apenas o conteúdo escrito, a ausência da apresentação acarreta pontuação zero para o acadêmico.

Art. 36 Se, até a data da apresentação na Banca Examinadora, ou durante a sua realização, for constatado qualquer forma de uso indevido de conteúdo de terceiros, sem a devida identificação, o acadêmico será reprovado, além de estar sujeito às sanções cabíveis.

Art. 37 A Banca Examinadora terá duração máxima de uma (01) hora, ficando a critério do presidente administrar o tempo designado a cada uma das partes.

§ 1º O acadêmico poderá dispor de até 20 (vinte) minutos para defesa do TCC, sendo prorrogável por mais 5 (cinco) minutos, se necessário.

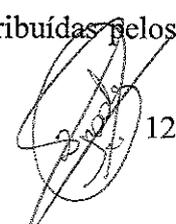
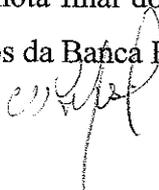
§ 2º Cada membro da Banca contará com 10 (dez) minutos para as arguições. O presidente da Banca a pedido, poderá conceder mais 5 (cinco) minutos para que este complete sua arguição.

§ 3º O acadêmico disporá de tempo igual ao concedido aos membros da Banca, para responder às considerações dos mesmos.

Art. 38 A nota atribuída após a apresentação dos trabalhos não poderá ser revelada ao acadêmico, ficando condicionada a entrega do TCC na versão definitiva, conforme este regulamento, ficando o mesmo ciente apenas se aprovado ou reprovado.

§ 1º Serão utilizadas, para registro das notas, Ficha de Avaliação de TCC – Parte Escrita e Oral (Anexo L).

§ 2º A nota final do acadêmico é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, excluindo nota do presidente da Banca.



§ 3º Ao trabalho escrito poderão ser atribuídos até quatro vírgula cinco (4,5) pontos, para a defesa oral, até quatro vírgula cinco (4,5) pontos, e até um (1,0) pontos para a comprovação do protocolo de admissão do artigo em revista científica, conforme decisão do Conselho de Curso.

a) A comprovação do envio para publicação em revista, poderá ser feita no mínimo até 05 (cinco) dias antes da defesa oral.

§ 4º Cabe ao presidente da Banca anunciar a aprovação ou reprovação do acadêmico, logo em seguida à apresentação do TCC.

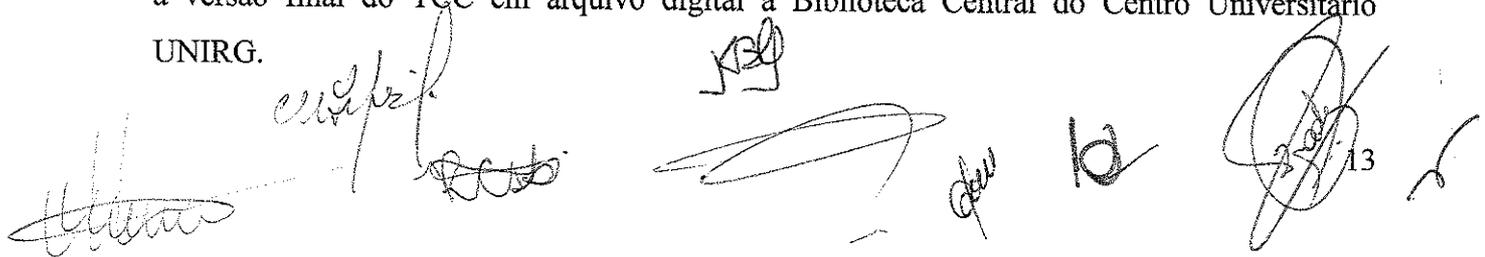
§ 5º Fica instituído que o acadêmico que já tenha publicado um artigo científico, no segmento jurídico, nos últimos 03 (três) anos, poderá utilizar deste trabalho para protocolar junto ao NPJ, respeitando, como os demais, os prazos estabelecidos pelo calendário deste departamento acadêmico, e as normas de avaliação.

Art. 39 A Banca Examinadora deverá entregar por escrito suas observações ou, se melhor lhe convier, devolver sua via do TCC anotado, para o acadêmico proceder às devidas reformulações, juntamente com o Professor (a) Orientador (a).

Art. 40 O prazo para apresentar a versão final do TCC em CD (formato PDF) e com as correções sugeridas pela Banca após a apresentação oral, é de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação, de acordo com o calendário acadêmico, sob pena de não ser validada a nota do TCC.

Art. 41 O acadêmico que não comparecer à apresentação oral sem motivo relevante e justificado na forma da legislação em vigor, estará automaticamente reprovado.

Art. 42 Cabe a Coordenação do NPJ enviar as notas à Secretaria Geral Acadêmica, bem como a versão final do TCC em arquivo digital à Biblioteca Central do Centro Universitário UNIRG.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a signature on the right with the number 13 written below it.

CAPÍTULO V

ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 43 A versão final do TCC deverá ser entregue à Coordenação do NPJ, em arquivo digital no formato PDF, contendo cópia integral do TCC;

Parágrafo único Esta versão final deverá conter a ficha devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 44 Os casos omissos neste Regulamento serão sanados pelo Conselho de Curso.

Art. 45 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito do curso de Direito do Centro Universitário UNIRG.

Gurupi, 10 de dezembro de 2015.



Kádyan de Paula Gonzaga e Castro Amaral

Presidente do Conselho de Curso

Coordenadora do Curso de Direito

Portaria nº 1.106/2014



Verônica Silva do Prado Disconzi

Coordenadora de Estágio do Curso de Direito

Portaria nº 1.104/2014

LISTA DOS ANEXOS DO TCC

Anexo A - Ficha de Identificação do Acadêmico

Anexo B - Acompanhamento das Atividades de Orientação Individual

Anexo C – Ficha de Avaliação de TCC – Parte Escrita e Oral

Anexo D – Termo de Compromisso

Anexo E - Bancas Examinadoras dos TCCs

Anexo F – Atas Finais

Anexo G – Solicitação de substituição de professor orientador

Anexo H – Ficha de Aptidão

Anexo I - Normas da revista Cereus

Anexo J – Declaração de autoria de trabalho



ANEXO "A"

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Mat. _____

E-mail: _____

End.Resid.: _____

Telefones: _____

Curso de Graduação: _____

Empresa/Instituição: _____

Endereço: _____

Cargo que ocupa : _____

Horário que Trabalha: _____

II – TÍTULO DO TCC

III – NOME DO ORIENTADOR

V – INFORMAÇÕES GERAIS (Observações/o que julgar oportuno)

Gurupi-TO, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Orientador(a)

Assinatura do Orientando (a)

ORIENTADOR(A): _____

ACADÊMICO(A): _____

TÍTULO: _____

DATA	ATIVIDADES	ASS. ORIENTANDO	ASS. ORIENTADOR

ACADÊMICO(A): _____

TÍTULO: _____

ACADÊMICO(A): _____

TÍTULO: _____

ANEXO "C"

FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA " _____ "

NOME DO(A) ALUNO(A): _____

TÍTULO DA MONOGRAFIA _____

DATA DA APRESENTAÇÃO: ____ de _____ de _____.

Bloco 1

AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO (Bloco 1)	NOTAS
Técnica de pesquisa e observância da metodologia (0 a 7 pontos)	
Português (0 a 7 pontos)	
Coerência e profundidade dos conhecimentos (0 a 7 pontos)	
MÉDIA PARCIAL (SOMA DAS NOTAS/3)	

Bloco 2

AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL (Bloco 2)	NOTAS
Postura adequada (0 a 3 pontos)	
síntese na apresentação (0 a 3 pontos)	
Vocabulário e clareza de raciocínio (0 a 3 pontos)	
Clareza e objetividade nas respostas (0 a 3 pontos)	
MÉDIA PARCIAL (SOMA DAS NOTAS/4)	

Bloco 3

AVALIAÇÃO DA REMISSÃO A REVISTA CIENTÍFICA (Bloco 3)	NOTAS
Os critérios desta avaliação serão criados pela comissão formada pelo NDE (0 a 1 ponto)	
MÉDIA PARCIAL (SOMA DAS NOTAS/..)	

NOTA FINAL (Bloco 1 + Bloco 2 + Bloco 3)	
---	--

OBS: _____

Professor Avaliador _____

Assinatura: _____

ANEXO "D"

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente na _____, na cidade de _____, professor (a) da Faculdade UNIRG, **comprometo-me** a prestar orientações ao aluno(a) _____ contato _____ 63 _____ quanto ao seu trabalho de conclusão de curso, abordando o tema _____

_____ cumprindo a referida atividade seguindo criteriosamente as normas da IES pertinentes a matéria, além de outras determinações emanadas do Curso de Direito durante o ____ semestre de 20____.

Atenciosamente,

Gurupi-TO, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor



ANEXO "E"

BANCAS DOS TCC'S DE DIREITO - 2º SEMESTRE 201
____/____/____ - ____ª feira às ____ h, NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS, do Centro Universitário
UNIRG.

BANCA " E "

ACADÊMICOS	TÍTULOS

EXAMINADORES : 1 _____
2 _____
3 _____



NPJ

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS



ANEXO "F"

ATA FINAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE MONOGRAFIA

Aos _____ dias do mês de _____ de 201____, às ____h e ____ min, no Núcleo de Prática Jurídica, do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, reuniu-se a Banca Examinadora“_____” constituída pelos professores: _____, _____, _____ sob a presidência do(a) primeiro(a). A monografia examinada foi do(a) aluno(a) _____, sob o título: _____ . A média final, da faculdade UNIRG são as seguintes: professor(a) _____, nota _____, professor(a) _____, nota _____. Frente às notas dos examinadores, a média aritmética atribuída pela Banca Examinadora é _____ motivo pelo qual está _____.

Obs.: A média final para aprovação é igual ou superior a 6,0 (seis). O(a) aluno(a) terá o prazo de 10 (dez) dias para fazer as correções recomendadas pela banca e apresentá-las ao Orientador com a finalidade de entrega definitiva da monografia.

Gurupi-TO, ____de _____ de 201____.

Presidente da Banca

Membro

Membro

Aluno(a)

ANEXO "G"

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR PARA TCC

Ao
Coordenador(a) de Estágio
Profª(a) Verônica Silva do Prado Disconzi
NESTA

Prezado(a) Coordenador(a):

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado na disciplina _____, venho solicitar a substituição de Professor Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso: _____ (nome do atual Orientador), pelo professor _____ para a execução do término do meu Trabalho de Conclusão de Curso. Tal mudança de justifica pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

- incompatibilidade de horário para orientação.
- não afinidade entre orientando e professor orientador.
- mudança de tema/área de estudo.
- falta de tempo por parte do professor orientador.
- orientação quanto ao conteúdo do trabalho.
- outros, descreva-os: _____

Assinatura do professor (a) orientador atual

Assinatura do professor (a) orientador solicitado

Gurupi, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO "H"

FICHA DE APTIDÃO DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA E METODOLÓGICA

À Coordenadora de Estágio

Profª Verônica Silva do Prado Disconzi

NESTA

Declaro para os devidos fins que o(a)
acadêmico(a) _____

_____, matrícula _____, do Trabalho de Conclusão de Curso
(TCC), com o título:

_____ está:

DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR _____

APTO(A) PARA A DEFESA () NÃO APTO(A) PARA A DEFESA ()

Justificativa:

DECLARAÇÃO DO SUPERVISOR DE METODOLOGIA: Fábio Araújo Silva

APTO(A) PARA A DEFESA () NÃO APTO(A) PARA A DEFESA ()

Justificativa:

Gurupi/TO, _____, de _____, de 20 ____.

Assinatura do Orientador(a): _____

Assinatura do Supervisor de Metodologia _____

ANEXO "I"

Normas Revista CEREUS ISSN 2175-7275

Diretrizes para Autores

Como parte do processo de submissão, os autores devem verificar a conformidade da submissão em relação aos itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas.

- a. A contribuição não está sendo avaliada para publicação por outra revista; caso contrário, justificar em "Comentários ao Editor".
- b. Os arquivos para submissão estão em formato Microsoft Word e não ultrapassam 2MB.
- c. URLs para referências informadas quando disponíveis.
- d. Os artigos poderão ser enviados em Português, Inglês ou Espanhol.
- e. O nome do autor (ou autores) deverá ser incluído abaixo do título seguido de rodapé com titulação, vínculo institucional e e-mail de cada autor.
- f. Quando existir mais de um autor, informar qual o nome para contato, com indicação de endereço completo, telefone e e-mail.
- g. Se o texto submetido resultar de pesquisa apoiada ou financiada por terceiros, informar corretamente os dados da instituição financiadora.
- h. Os autores são os responsáveis pela tessitura das frases e exatidão dos conceitos e conclusões emitidos nos trabalhos publicados.
- i. Uma vez aprovado, o trabalho será enviado ao autor para conhecimento.

Categorias de artigos recebidos pela revista

- a) **artigo original**: deve apresentar resumo, abstract, introdução, material e métodos, resultados, discussão, conclusão ou considerações finais e referências;
- b) **artigo de revisão da literatura**: deve apresentar resumo, abstract, introdução, materiais e métodos, desenvolvimento (a revisão em si), conclusão ou considerações finais e referências.

Normalização

- a. Todo trabalho deverá estar digitado em Word, fonte Arial, corpo 12, espaço 1,5, com o mínimo de 8 e o máximo de 15 páginas.
- b. Quando o artigo apresentar título e subtítulo, estes devem ser separados por dois pontos (:). Ex: ENSINO BRASILEIRO: O FOCO É A PESQUISA.
- c. O artigo deve trazer, também, o título escrito em Inglês.
- d. Quando o trabalho apresentar subdivisões, os títulos das seções devem ser colocados na seguinte ordem: seção primária (1) letras maiúsculas todas em negrito; seção secundária (1.1) letras maiúscula, mas sem negrito; seção terciária (1.1.1) apenas a letra inicial maiúscula, sem negrito. Ex:

1 PESQUISA EM CIÊNCIAS HUMANAS

1.1 PESQUISA EM CIÊNCIAS HUMANAS

1.1.1 Pesquisa em Ciências Humanas

- e. O resumo, com no máximo 250 palavras e seguido de 3 palavras-chave, deve conter objetivo, método, resultados e conclusão, e uma versão em inglês ou espanhol.
- f. Qualquer que seja o tipo de **ilustração, sua identificação deve aparecer na parte superior**, precedida da palavra designativa (desenho, esquema, fluxograma, fotografia, gráfico, mapa, organograma, planta, quadro, retrato, figura, imagem, entre outros) seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, travessão e do respectivo título. **Indicar, na parte inferior, a fonte consultada** (elemento obrigatório, mesmo que seja produção do próprio autor), legenda, notas e outras informações julgadas necessárias.

Devem ser enviadas em arquivos separados, em **formato jpg**, com indicação de sua localização no trabalho. A adequação estética na página fica a cargo da editoria geral.

- g. As tabelas não são fechadas lateralmente (devem ser construídas apenas com linhas horizontais). Uso de fonte Arial/Times, tamanho 11. O título deve ser centralizado na parte superior da tabela, com apenas a primeira letra maiúscula e numeração sequencial em algarismos arábicos.
- h. As ilustrações e tabelas devem ser enviadas em arquivos separados, no formato Excel ou Word, com indicação de sua localização no texto.

Nas chamadas pelo nome de autor e na elaboração das referências, a Cereus assume as normas da ABNT NBR 10.520 e NBR 6.023.

Chamadas por nome de autor

- a. para citação direta: sobrenome do autor em letra maiúscula, ano, página, entre parêntesis. Ex: (PINHEIRO, 2008, p. 209);
- b. para citação indireta: sobrenome do autor em letra maiúscula e ano entre parêntesis. Ex: (PINHEIRO, 2008);
- c. diversos documentos de um mesmo autor, publicados no mesmo ano, serão distinguidos por uma letra após a data. Ex: (PINHEIRO, S., 1948a), (PINHEIRO, S., 1948b);
- d. nas citações, as indicações de até 3 autores mencionados simultaneamente devem ser separadas por ponto-e-vírgula. Ex: (SILVA, 1984; CROSS, 1991; PAIVA, 1997);
- e. nas citações com mais de 3 autores, usar et al. Ex: (SILVA et al., 1984).
- f. as citações com mais de 3 linhas, recuadas a 4 cm da margem esquerda, devem ser escritas com utilização de letra tamanho 11 e sem aspas.

Elaboração de referências

- a. As referências devem ser apresentadas em ordem alfabética, espaço simples, separadas entre si por dois espaços simples;
- b. Livro: SOBRENOME, nome do autor. Título em itálico (não utilizar itálico para subtítulo, que deve ser escrito depois de dois pontos). Local de publicação: editora, ano. Ex: ALBERGARIA, Lino. Cinco anos sem chover: histórias de Lino Albergaria. 12. ed. São Paulo: Olympio, 1994.
- c. Parte de obra: SOBRENOME, nome do autor da parte. Título da parte. In: SOBRENOME, nome do autor da obra. Título da obra em itálico. ed. Local de publicação: Editora, ano. página. Ex: SANTOS, Francisco dos. A colonização dos Tucujús. In: SILVA, José. Casos do Amapá. 3. ed. Macapá: Valcan, 1994. p. 15-24.
- d. Coletânea: SOBRENOME, nome do organizador. (Org.). Título em itálico. Local de publicação: editora, ano. Ex: FERREIRA Leslie (Org.). O fonoaudiólogo e a escola. São Paulo: Summus, 1991.
- e. Artigo: SOBRENOME, nome do autor. Título do artigo. Título do periódico em itálico. Local de publicação, número do periódico, número do fascículo, mês



A Rev. Cereus, uma publicação eletrônica vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário UnirG, Gurupi (TO), destina-se à divulgação de trabalhos científicos das áreas classificadas pela Capes como Ciências exatas e da terra, Saúde coletiva (epidemiologia, saúde pública, medicina preventiva) Ciências sociais aplicadas, Ciências humanas, Linguística, Letras e artes, mas abre espaço para submissões de outras áreas desde que os respectivos conteúdos guardem correspondência com o projeto da revista.

ISSN: 2175-7275 - Centro Universitário UnirG - Gurupi-TO

ANEXO "J"
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE DIREITO
DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO

Aluno/a: _____

Disciplina: _____

Professor(a) orientador: _____

Semestre: _____

Título do trabalho: _____

Declaro que o presente trabalho é da minha autoria e que estou ciente: (a) de que se for constatado plágio em meu trabalho de acordo com o Regulamento para Elaboração e Apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso, art. 36º, o mesmo estará sujeito a reprovação, além das demais sanções administrativas e criminais cabíveis.

Gurupi, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do acadêmico(a)